PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 13/2010.

IBIÚNA, 09 DE MARÇO DE 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar a consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob nº 13, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira, e que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Lageadinho, como "Rua Pedro Clemente Machado", prestando assim uma justa homenagem e essa pessoa de família tradicional, que era muito estimada pelos moradores do Bairro, e facilitando o cadastro e localização das residências junto a Companhia Piratininga de Força e Luz e com a Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 147/2010
Recebido em 16 de 03 de 2010
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

EXMO SR.
CHARLES GUIMARÃES
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

Câmara Munic. da Estância Turística Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 16/03/2010
16:00 H

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

147/2010

PROJETO DE LEI Nº ~~13~~
DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Lageadinho.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada como "RUA PEDRO CLEMENTE MACHADO", a rua que começa na Estrada Vicinal Maria Soares Ramalho, também conhecida como Estrada Lageadinho, e vai até a Estrada do Morro Grande, com aproximadamente 1.000 metros de cumprimento.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 03 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

04

INDICAÇÃO Nº:-

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal,** solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de rua existente no Bairro Lageadinho, conforme croqui de localização em anexo, com a seguinte denominação:

1 – **Rua Pedro Clemente Machado**, a Rua que começa na Estrada Vicinal Maria Soares Ramalho, também conhecida como Estrada do Lageadinho, e vai até a Estrada do Morro Grande.

Justificativa:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa pessoa, de família tradicional, que era muito estimada pelos moradores do Bairro do Lageadinho.

O Senhor Pedro Clemente Machado faleceu em 08 de abril de 2007, conforme fotocópia da certidão de óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do bairro a denominação da citada rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas muito querida por todos os moradores do bairro do Lageadinho, e que relevantes serviços prestou a toda comunidade do bairro.

Outrossim, também justifica-se a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE MARÇO DE 2010

Jabril Marcicano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR

Roque J. Pereira
VEREADOR - D E M

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 01/03/10

PROTOCOLO N.º 2227/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 217-F do livro C nº 014 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.534, consta que no dia treze de abril de dois mil e sete, foi lavrado o assento de PEDRO CLEMENTE MACHADO, falecido no dia **oito de abril de dois mil e sete** (08/04/2007), às dezesseis horas e quarenta minutos; no Hospital Municipal de Ibiúna - SP, com setenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia catorze de agosto de mil e novecentos e trinta, residente no Bairro Lajeadinho, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de TOMAZ CLEMENTE MACHADO e de CLEMENTINA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Henrique Dreicon, CRM 44.036, que deu como causa da morte FMO, coagulação intravascular disseminada, sara. (D.O Nº 10335760).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiuna - SP.

Foi declarante PAULO CLEMENTE MACHADO.

Observações: O falecido era casado com CACILDA COELHO RAMALHO, deixa (09) nove filhos: Clelia, Tomaz Francisco, Tereza, Paulo, Maria de Fatima, Neuza, Creuza, Maria Angelica e Eleni. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor. Dados extraidos da CC. Lº B-15, fls. 78vº e nº 519 - Ibiuna-SP, RG. nº. 3.735.656-SSP/SP, CPF. nº 172.850.898/34 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 13 de abril de 2007.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE

Isenta de Emolumentos

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivilibiuna@uol.com.br

0136G-16001-17000-0307

0136G - AA 016029

PAULINHO SASAKI

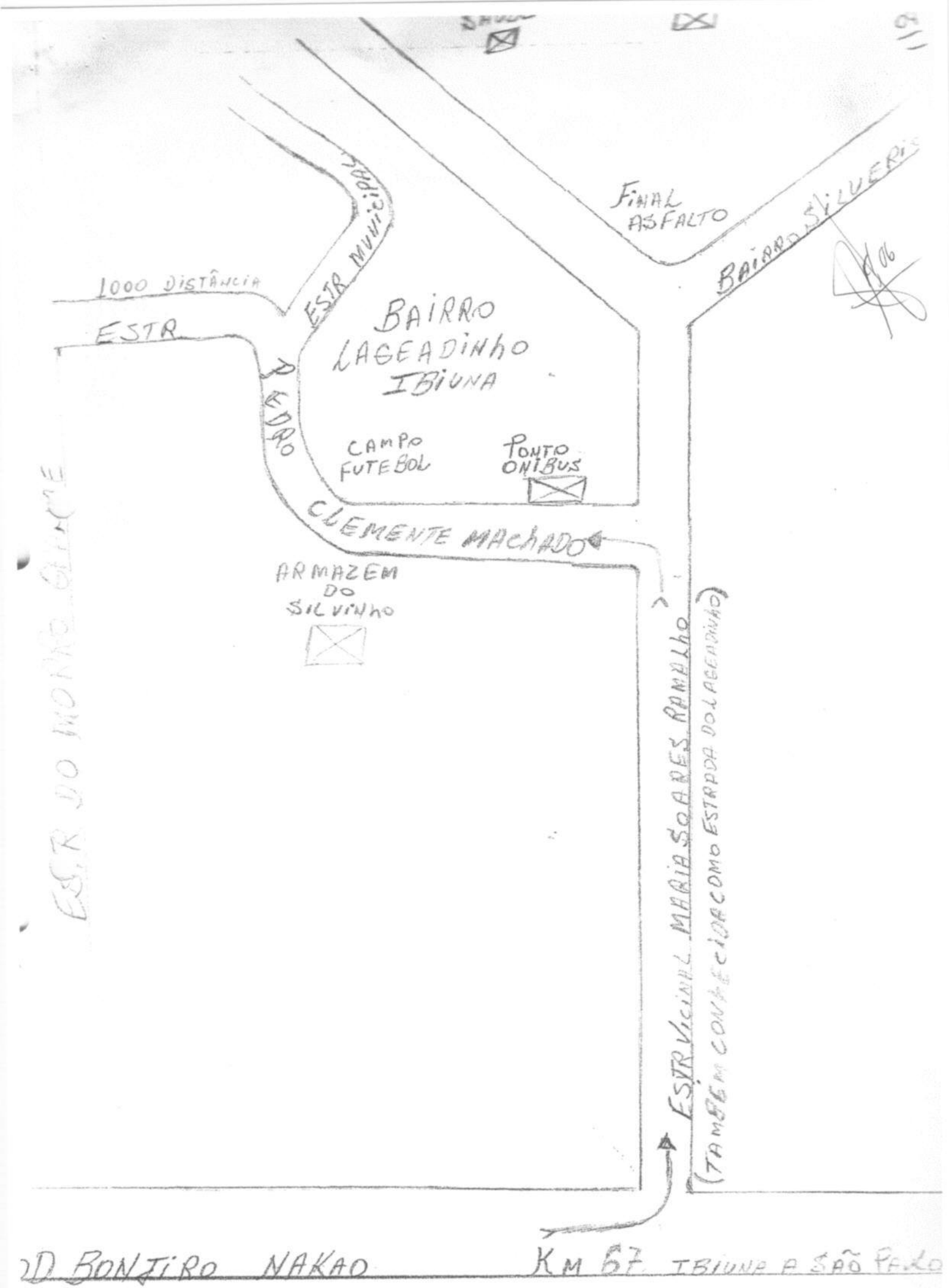
FINAL ASFALTO
BAIRRO SILVERIO
1000 DISTÂNCIA
ESTR MUNICIPAL
ESTR
BAIRRO LAGEADINHO IBIUNA
PEDRO
CAMPO FUTEBOL
PONTO ONIBUS
CLEMENTE MACHADO
ARMAZEM DO SILVINHO
ESTR VICINAL MARIA SOARES RAMALHO
(TAMBEM CONHECIDA COMO ESTRADA DO LAGEADINHO)
D BONTIRO NAKAO
KM 67 IBIUNA A SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 03 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 144/2010 que "Autoriza o Município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com a CESUSP – Complexo de Ensino Superior de São Paulo Ltda.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 145/2010 que "Autoriza a celebração de convênio com a UNIESP – União das Instituições Educacionais de São Paulo, objetivando a concessão de bolsa de estudos aos alunos do Município de Ibiúna."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 146/2010 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 147/2010 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Lageadinho.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com a CESUSP – Complexo de Ensino Superior de São Paulo Ltda., mantenedora da Faculdade Mario Schenberg visando a concessão de desconto de cinquenta por cento sobre o valor da mensalidade de todos os seus cursos de graduação aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna; desconto de dez por cento nos cursos de pós-graduação e desconto de cinquenta por cento aos dependentes legais dos servidores nos cursos de graduação;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com a UNIESP – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO visando a concessão de bolsa de estudo aos alunos do município de Ibiúna nos cursos de graduação e pós graduação, mediante a realização do Projeto Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial na Secretaria de Obras no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de bens imóveis, desapropriação e obras de infra-estrutura no município, anulando dotação da mesma Secretaria para que possa atender as despesas no corrente exercício;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Lageadinho com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 144, 145, 146 e 147/2010 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE MARÇO DE 2010.

PAULINHO SASAKI
VEREADOR PTB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 147/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 147/2010 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Lageadinho"

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Lageadinho, homenageando o Sr. Pedro Clemente Machado, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto a CETRIL, correios e telefônica.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE MARÇO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

Segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer – Projeto de Lei nº. 147/2010 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 120/2010

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Lageadinho."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA PEDRO CLEMENTE MACHADO", a Rua que começa na Estrada Vicinal Maria Soares Ramalho, também conhecida como Estrada Lageadinho, e vai até a Estrada do Morro Grande, com aproximadamente 1.000 metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 120/2010

Ibiúna, 22 de março de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1202009**, referente ao Projeto de Lei nº. 13, nesta Casa tramitou com o nº. 147/2010 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Lageadinho.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 22/03/10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 147/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 16 de março de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia de 19 de março de 2010, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 147/2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 147/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 120/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 120/2010, de 22 de março de 2010.

Ibiúna, 29 de março de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo